

esposende 2000



# CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA



piscinas  
**FOZ DO  
CÁVADO**  
esposende



piscinas  
municipais  
**FORJÃES**  
esposende



ginásio  
**FOZ DO  
CÁVADO**  
esposende



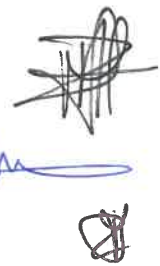
**AUDITÓRIO  
MUNICIPAL**  
esposende



desporto outdoor  
**ESPOSENDE**



pavilhão  
gimno  
desportivo  
**FÃO**  
esposende



Etiqueta/Designação:	Código de Ética e de Conduta
Órgão que aprovou:	Conselho de Administração
Data de aprovação	28/12/2023
Revisão	



## 1. PREÂMBULO:

A Esposende 2000 Actividades Desportivas e Recreativas, EM, Sociedade Unipessoal, Lda, doravante designada abreviadamente por ESPOSENDE 2000 EM, é uma empresa local, nos termos da Lei 50/2012 de 31 de agosto, de capital exclusivamente públicos, cujo objeto principal é a exploração de atividades de interesse geral e de promoção do desenvolvimento local nomeadamente, a gestão, manutenção, exploração e concessão dos equipamentos sociais que, para esses fins, lhe sejam destinados pela Câmara Municipal de Esposende, bem como a promoção e realização de atividades de animação desportiva, recreativa e cultural, iniciativas de carácter socioeconómico, científico e turístico.

A ESPOSENDE 2000 EM, na prossecução do interesse público assume-se como uma entidade ética e socialmente responsável e com preocupações ambientais. A sua natureza pública impõe, por parte dos seus trabalhadores e trabalhadoras e por parte das suas hierarquias, uma acrescida cultura de exigência, de rigor e de transparência, bem como a incorporação de valores e comportamentos éticos que deverão ser transversais a toda a sua atuação.

A legislação em vigor sobre esta temática (Lei nº 52/2019, de 31/7), determina, no seu art.º 19º, que as entidades desta natureza devem aprovar um Código de Conduta, a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios de internet, para regulação, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

O presente código de ética e conduta estabelece os princípios e valores que devem orientar a atividade da ESPOSENDE 2000, seus trabalhadores e hierarquias, os quais devem refletir em sua conduta perante os clientes, fornecedores e demais partes interessadas. Desta forma, inspirando, influenciando e orientando a conduta de todos aqueles que desempenham funções na entidade.



## 2. CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA ESPOSENDE 2000

### Objetivos

São objetivos do presente Código de Ética e de Conduta, os seguintes:

- a) Ser uma referência para a conduta profissional de todos os trabalhadores e trabalhadoras desta entidade;
- b) Consciencializar, esclarecer e divulgar os valores e princípios éticos da Esposende 2000 EM para que todos/as possam exercer com dignidade e honestidade as ações profissionais que lhes competem;
- c) Assegurar a existência e a partilha dos valores e normas de conduta, reforçando uma cultura organizacional comum e assim criar um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade;
- d) Garantir que a prossecução da missão da Esposende 2000 EM é compatível com os seus princípios éticos e de conduta;
- e) Contribuir para a concretização da responsabilidade social e ambiental da Esposende 2000 EM;
- f) Eliminar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;
- g) Divulgar o compromisso da Esposende 2000 reforçando a sua imagem pública e a confiança na entidade;
- h) Assegurar uma relação de confiança entre todas/os as/os dirigentes e todas/os as/os trabalhadoras/es bem como com as partes interessadas;
- i) Promover a coerência entre os valores éticos organizacionais e os que são efetivamente praticados pela Esposende 2000 EM, refletidos pela conduta dos/as seus/suas dirigentes e trabalhadores/as.

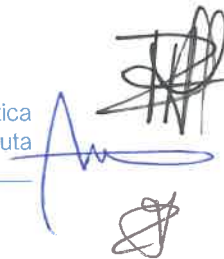
### Âmbito de aplicação

O presente Código de Ética e de Conduta aplica-se a todos os segmentos de atividade e áreas de intervenção da Esposende 2000, EM;

O presente Código abrange todos os/as trabalhadores/as que exerçam funções na Esposende 2000 independentemente da modalidade de vínculo de emprego, bem como os prestadores de serviços e outros profissionais e estagiários no que não seja legalmente incompatível com a natureza da relação jurídica que mantenham com a entidade.

### Base legal de atuação

No exercício das suas funções, os/as dirigentes e trabalhadores/as da Esposende 2000, EM estão obrigadas/os ao cumprimento do disposto no quadro normativo em vigor, nos Estatutos, no Regulamento Interno, no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações Conexas,



devendo ter uma conduta responsável e eticamente correta em todos os momentos e em todas as circunstâncias.

## Princípios ético-jurídicos

Os/as dirigentes e trabalhadores/as da Esposende 2000 devem exercer a sua atividade profissional em obediência aos seguintes princípios ético-jurídicos:

- a) Legalidade de atuação;
- b) Integridade e idoneidade;
- c) Atitude profissional;
- d) Comportamento ético e transparente
- e) Responsabilidade social;
- f) Compatibilidade de interesses;
- g) Isenção e objetividade;
- h) Igualdade e não discriminação;

## Comportamento ético e conduta profissional

Os/as dirigentes e trabalhadores/as da Esposende 2000 EM, independentemente da sua função ou posição hierárquica, devem, no desenvolvimento da sua atividade profissional, assumir o compromisso e responsabilidade pelo cumprimento das seguintes normas de comportamento ético e de conduta profissional:

## Confidencialidade

A confidencialidade tem subjacente o respeito pelo valor e propriedade da informação recolhida/tratada em resultado de relacionamentos profissionais, que deverá ser salvaguardada, salvo se existir um direito ou um dever legal ou profissional de divulgar, não podendo ser utilizada para vantagem pessoal ou de terceiros.

É dever dos/as dirigentes e trabalhadores/as da Esposende 2000 EM:

- a) Promover a observância do sigilo no tratamento e manuseamento da informação interna e externa, salvaguardando a não ocorrência de acesso inapropriado e de divulgação indevida;
- b) Respeitar a proteção de dados pessoais, sendo os mesmos utilizados apenas para os fins legalmente previstos;
- c) Garantir a comunicação, partilha e registo de informação entre a Esposende 2000 EM e as/os demais parceiras/os, abstendo-se de ocultar ou reter qualquer informação/documentação pertinente ao bom funcionamento dos serviços;



- d) Manter a confidencialidade da informação, preservando essa obrigação mesmo após a cessação do vínculo laboral.

## Prevenção de Conflito de interesses

Existe conflito de interesses sempre que os/as dirigentes e trabalhadores/as da Esposende 2000, EM tenham ou possam vir a ter interesses privados ou pessoais em determinada matéria que possam influenciar, direta ou indiretamente, mesmo que aparentemente, o desempenho imparcial e objetivo das respetivas funções.

É dever dos/as dirigentes e trabalhadores/as da Esposende 2000 EM:

- e) Evidenciar e comunicar situações que possam configurar conflito de interesses, nomeadamente a existência, direta ou indireta, de interesses pessoais de que se possa retirar potencial vantagem pessoal, financeira ou de outra ordem para si própria/o ou terceiros, independentemente das relações existentes, e que possa influenciar o desempenho no exercício das suas funções;
- f) Informar a/o superior hierárquica/o, sempre que for previsível, a ocorrência de conflito de interesses e solicitar formalmente, quando justificado, a escusa do exercício dessa função específica, com a finalidade de assegurar o desempenho imparcial, objetivo e transparente, utilizando para o efeito o modelo **Anexo I** deste código.
- g) Não utilizar conhecimentos privilegiados, adquiridos no decorrer da atividade profissional, em benefício próprio e/ou de terceiros.

## Formação e desenvolvimento de competências

A formação e desenvolvimento de competências tem subjacente o acesso a oportunidades de formação e de educação que permitam contribuir eficazmente para o desenvolvimento da missão organizacional.

Assim, os/as dirigentes e trabalhadores/as da Esposende 2000 devem:

- a) Reconhecer a formação profissional como fator potenciador da melhoria de desempenho e reforço da motivação;
- b) Assegurar a participação em ações de formação e capacitação, sempre que necessário;
- c) Procurar a permanente atualização de conhecimentos e o contínuo desenvolvimento profissional;
- d) Manter um conhecimento atualizado das práticas profissionais, através de uma atitude proactiva de procura de conhecimentos de âmbito profissional, numa perspetiva de corresponsabilização.



A Esposende 2000 EM, na qualidade de entidade empregadora, deverá:

- a) Assegurar a qualificação profissional dos/as trabalhadores/as;
- b) Complementar os conhecimentos técnicos e a experiência profissional dos/as trabalhadores/as;
- c) Contribuir para a realização pessoal e profissional dos/as trabalhadores/as.

## Igualdade, diversidade e não discriminação

A igualdade, princípio constitucionalmente consagrado, traduz-se no reconhecimento de todas as pessoas como sujeitos de igual dignidade, sem qualquer tipo de discriminação.

Na sua ação, os/as dirigentes e trabalhadores/as da Esposende 2000 devem:

- a) Opor-se a qualquer forma de discriminação, quer nas relações internas, quer nas relações exteriores, seja pela idade, sexo, género, orientação sexual, situação matrimonial, religião ou convicções, etnia, língua, instrução, situação económica, condição social, física ou mental, ou a qualquer outro fator discriminatório;
- b) Assumir um compromisso com a diversidade e igualdade de oportunidades para todos/as, respeitando os atributos únicos e as perspetivas de cada pessoa, seja nas relações internas ou externas;
- c) Prestar serviços sem discriminação de qualquer natureza e sem preferências ou interesses pessoais;
- d) Diferenciar convicções pessoais e obrigações profissionais.

A Esposende 2000 EM, na qualidade de entidade empregadora, deverá:

- a) Promover o tratamento equitativo e a igualdade de oportunidades de trabalho e progressão, sem qualquer tipo de discriminação;
- b) Salvaguardar o pagamento e benefícios igualitários para todos/as os/as que ocupam serviços similares e/ou com níveis similares de responsabilidade.

## Liderança Responsável

Os/as responsáveis hierárquicos/as devem ser exemplares no cumprimento das normas e promover a formação, esclarecimento, acompanhamento e avaliação das suas equipas.

Num sentido de melhoria contínua e transparência, devem ainda garantir uma gestão participativa, em que todas e todos devem contribuir com sugestões e/ou preocupações



## Prevenção da fraude e corrupção

Entende-se a corrupção como a prática de um qualquer ato ou a sua omissão, lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para a/o própria/o ou para terceiros.

Na sua ação, os/as dirigentes e trabalhadores/as da Esposende 2000 devem conhecer e agir de acordo com o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

## Ofertas, benefícios e vantagens

Os/as dirigentes e trabalhadores/as devem abster -se de solicitar ou aceitar ofertas, benefícios ou vantagens, a qualquer título, de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, de bens, consumíveis ou duradouros, que possam condicionar a imparcialidade ou a integridade do exercício das suas funções.

Para os efeitos do presente Código de Conduta, entende-se que pode existir um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a € 150.

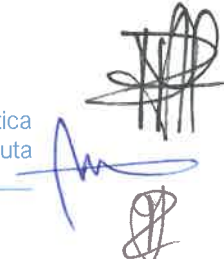
Nos casos em que o dirigente ou o trabalhador aceite a hospitalidade ou oferta que, devido ao seu valor e à sua natureza, se considere dentro dos limites normais da cortesia, e que apresentem um valor simbólico ou comercialmente despidendo, deve ser ponderada pelo mesmo se a aceitação da oferta pode influenciar a sua imparcialidade ou prejudicar a confiança em si depositada.

O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.

## Prevenção do assédio moral e/ou sexual

O assédio moral é um processo extremo de hostilização no ambiente de trabalho e define-se como qualquer comportamento abusivo e/ou indesejado (como gestos, palavras, atitudes ou comportamentos), de forma sistemática, praticado por colegas e/ou chefias, com o intuito de intimidar e afetar a dignidade, a integridade psíquica ou física de uma pessoa, criar um ambiente de trabalho hostil ou desestabilizador ou ainda diminuir a autoestima com vista a, no limite, conduzir ao seu afastamento do posto de trabalho.

O assédio sexual é todo o comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não-verbal ou física, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou



desestabilizador. Pode ocorrer através de atos, insinuações, contatos físicos forçados e convites impertinentes com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual.

Os/as dirigentes e trabalhadores/as da Esposende 2000, devem atender o seguinte:

- a) Não tolerar qualquer forma de assédio, moral, sexual ou psicológico, de conduta verbal ou física de humilhação, de coação ou de ameaça;
- b) Ouvir o/a outro/a e respeitá-lo/a, mesmo quando existam divergências, construindo relações onde todas as pessoas tenham espaço para se expressar sem ofensas;
- c) Promover ambientes de trabalho saudáveis, não criando nem tolerando comportamentos ofensivos, intimidadores ou hostis, que possam caracterizar situações de constrangimento, desrespeito, abuso de poder e assédio.

## Relacionamento interno e externo

Considera-se que o relacionamento interno e externo da Esposende 2000 EM deverá pautar-se pelos valores da integridade e da coerência, através da promoção da atitude de honestidade pessoal, boa-fé e responsabilidade, em articulação direta com a sua missão, valores, visão e objetivos.

Os/as dirigentes e trabalhadores/as da Esposende 2000, devem:

- a) Garantir objetividade e independência absoluta entre os interesses pessoais e os interesses da entidade;
- b) Adotar sempre o máximo profissionalismo e comportamento ético nas relações internas e externas;
- c) Utilizar a cortesia nas mensagens e documentos institucionais, agindo sempre com cautela na hora de se manifestar em nome da Esposende 2000, EM;
- d) Estabelecer com as partes interessadas relações que se caracterizam pela clareza, coerência, verdade e transparência, tendo subjacente os valores e os princípios consagrados neste Código;
- e) Promover o diálogo crítico, de forma construtiva, na definição de novos métodos e processos que contribuam para a melhoria contínua da atuação da Esposende 2000, EM;
- f) Agir com dedicação e disciplina no cumprimento das tarefas a desempenhar, procurando atualizar e aperfeiçoar continuamente as competências profissionais, em benefício do desenvolvimento pessoal e da entidade;
- g) Atuar sempre em defesa dos interesses da Esposende 2000 EM;
- h) Trabalhar em equipa para a concretização de objetivos que pertencem a um projeto comum e não competir com as/os colegas através do recurso a métodos desleais e injustos;



- i) Promover a colaboração entre departamentos e colegas, através da partilha de experiências profissionais, propiciando o funcionamento mais eficaz de cada serviço;
- j) Evitar conflitos com colegas, e sobretudo evitar que assuntos particulares interfiram no tempo de trabalho de forma desproporcionada.

A Esposende 2000 EM, na qualidade de entidade empregadora, deverá também:

- a) Cooperar de forma ativa e plena com todas as partes interessadas, numa lógica de responsabilidade social, atendendo a critérios de eficiência, respeito, consideração e resposta aos interesses das partes envolvidas;
- b) Promover o bem-estar físico e psicológico de todos/as os/as que trabalham na Esposende 2000, EM;
- c) Motivar os/as trabalhadores/as para que estes/as permaneçam na entidade e prosperem no seu desenvolvimento profissional;
- d) Promover práticas de conciliação entre a vida familiar e profissional;
- e) Promover o empreendedorismo organizacional e os valores organizacionais seguindo padrões éticos, sociais e morais

## Responsabilidade individual

A responsabilidade individual é um dever e um direito de todas as pessoas, pelo que se considera ser um valor orientador da conduta dos/as dirigentes e trabalhadores/as da Esposende 2000 EM.

Os/as dirigentes e trabalhadores/as da Esposende 2000, devem:

- a) Manter independência e isenção, abstendo-nos de qualquer ação que prejudique arbitrariamente a Esposende 2000 EM ou as/os suas/seus utentes;
- b) Cumprir as normas constantes do Regulamento Interno;
- c) Adotar uma postura profissional e uma conduta ética;
- d) Pautar pela integridade pessoal e profissional, capacidade crítica e espírito de iniciativa;
- e) Conhecer os próprios limites, promovendo a autorresponsabilização pela qualidade do trabalho e o reconhecimento dos erros cometidos, corrigindo-os e evitando-os no futuro;
- f) Zelar pela eficiência no exercício das funções, atuando de forma profissional e ética;
- g) Assumir a responsabilidade pelos prejuízos ou danos provocados à Esposende 2000 EM ou às/aos suas/seus utentes e clientes.

## Responsabilidade social e ambiental

A Responsabilidade Social assume-se hoje em dia como uma área de intervenção de particular importância na dinâmica das organizações que, ao afirmarem o seu compromisso neste âmbito e ao



assumirem de forma voluntária ações que não se esgotam ao estrito cumprimento da legislação, procuram elevar o grau de exigência da sua atuação.

Assim, a Esposende 2000 EM deverá:

- a) Adotar práticas organizacionais coadunadas com o desenvolvimento social, a proteção ambiental, o respeito pelos direitos fundamentais e uma governação transparente com a conciliação dos interesses das diferentes partes interessadas;
- b) Sensibilizar, promover e divulgar boas práticas ambientais;
- c) Adotar estratégias e instrumentos de desenvolvimento ambiental sustentável.

## Segurança e Saúde no Trabalho

A segurança e a saúde no trabalho são matérias de suma importância no que concerne à prevenção de acidentes e de doenças profissionais, bem como com a proteção e promoção da saúde dos/as trabalhadores/as, bem como melhorar as condições e o ambiente de trabalho. A saúde no trabalho abrange a promoção e a manutenção do mais alto grau de saúde física e mental e de bem-estar social dos/as trabalhadores/as em todas as profissões.

Assim, a Esposende 2000 EM deverá:

- a) Assegurar o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho;
- b) Promover um ambiente de trabalho sadio e seguro, adotando medidas de preservação da integridade física, mental e moral;
- c) Cumprir as regras de segurança, sendo dever dos/as trabalhadores/as informar as hierarquias ou os serviços responsáveis da ocorrência de qualquer situação irregular suscetível de poder comprometer a segurança das pessoas, instalações ou equipamentos da entidade;
- d) Reconhecer a saúde e a segurança no local de trabalho como um direito fundamental do ser humano, valorizando a vida e respeitando a integridade física e moral dos trabalhadores.

## Utilização de recursos da Esposende 2000 EM

Considera-se fundamental a preservação e garantia do bom uso dos recursos da entidade, pelo que devem todos os/as dirigentes e trabalhadores/as:

- a) Respeitar e proteger o património da Esposende 2000 EM;



- b) Utilizar apenas para uso oficial/profissional os recursos físicos e financeiros da Esposende 2000 EM, salvo se a sua utilização privada tiver sido prévia e explicitamente autorizada, e não permitir a utilização abusiva dos mesmos por terceiros;
- c) Adotar, no exercício da sua atividade, medidas que evitem o desperdício de recursos, utilizando-os de forma proporcional e compatível com os objetivos definidos, devendo os/as dirigentes e trabalhadores/as adotar medidas adequadas à limitação de custos e despesas, permitindo uma utilização mais eficiente e eficaz dos recursos disponíveis;

### 3. ADESÃO AOS PRINCÍPIOS DO CÓDIGO DE ÉTICA

A conduta ética é fundamental para estabelecer e sustentar relações legítimas, produtivas e duradouras entre organizações. Para a prevenção da corrupção, para a adesão a normas éticas e para a responsabilidade e transparência na prossecução da sua missão, a Esposende 2000 EM promove junto de todas/os as/os suas/seus dirigentes, trabalhadoras/es e membros dos órgãos sociais a subscrição do presente Código de Ética e Conduta, através da assinatura de uma declaração de adesão.

## 4. ANEXOS

### Anexo I Declaração de conflito de interesses

Eu, abaixo assinado(a) \_\_\_\_\_, contribuinte n.º \_\_\_\_\_, (trabalhador/prestador de Serviços/outro...) na Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, EM, Sociedade Unipessoal, Lda, declaro para os devidos efeitos que, tendo em conta \_\_\_\_\_ (concretizar a situação que no entender do(a) signatário(a) configura um eventual conflito de interesses inibidor da sua participação no procedimento em causa) considera que o seu envolvimento direto, atentas as funções que lhe estão atribuídas, no processo/procedimento \_\_\_\_\_, se encontra condicionado/a por eventual conflito de interesses, pelo que, tendo em conta o plasmado no Código de Ética e Conduta da Esposende 2000 EM, bem assim nas demais disposições legais e regulamentares, não poderá participar no referido processo/procedimento.

Esposende, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_

,